



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO DO ANO 2022 DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/ 2021 - PROCESSO Nº 125/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiana, por meio Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, objetivando a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA** , visando a **realização de apresentações (Shows/Espetáculos nos Eventos Oficiais para o calendário 2022 de eventos do Município, previstos para os dias 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, respectivamente, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.666/1993.**

**1 DO OBJETO**

- 1.1 O presente edital tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA,** interessados na prestação de serviços para **APRESENTAÇÕES** (Shows/Espetáculos , no âmbito das Programações Oficiais para o calendário 2022 do Município de Goiana - PE
- 1.2 As referidas apresentações serão realizadas em palcos (cobertos ou ao ar livre com estrutura de sonorização e iluminação e toda logística necessária, fornecida pela Prefeitura Municipal de Goiana, sob a coordenação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.
- 1.3 As inscrições serão realizadas via protocolo e Entrega de Envelopes na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural , situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, SN - CineTeatro Polytheama GOIANA - PE, no período de **08/11/ 2021 a 08/12/2021** . Horário de Funcionamento nos dias úteis, das 8 horas às 14 horas, conforme o item 5.1.

**2 DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO.**

- 2.1 O valor para remuneração dos artistas **SEM** comprove de cachê credenciados e contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

(individual ou grupo será pré-fixado conforme item 3.

2.2 O valor para remuneração dos artistas **COM** comprove de cachê, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93, alinhados reconhecendo a situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação

2.3 Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

**3 DAS CATEGORIAS A SEREM CREDENCIADAS:**

CATEGORIA MÚSICA		
ESTILO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
BANDA MUSICAL 1	1.500,00	Grupo musical de pequeno porte, de 2 ou 3 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB ou cantor solo. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
BANDA MUSICAL 2	2.000,00	Grupo musical de médio porte, de 4 até 5 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
BANDA MUSICAL 3	2.500,00	Grupo musical de grande porte, de reconhecimento regional e/ou nacional, a partir de 6 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
FORRÓ (UNIVERSITÁRIO / SERTANEJO)	3.000,00	Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
FORRÓ PÉ DE SERRA	3.000,00	Trio musical composto tradicionalmente por zabumba, sanfona e triângulo. Com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
FORRÓ PÉ DE SERRA ELETRÔNICO	3.000,00	Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

		<b>experiência de 6 meses.</b>
<b>ORQUESTRA DE PAU E CORDA</b>	<b>3.000,00</b>	<b>Grupo com coral feminino à frente acompanhado por uma orquestra de pau e corda composta por instrumentos como banjo, violão, cavaquinho, bandolim, pandeiro e instrumentos de percussão. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>BANDA DE PÍFANO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Grupo instrumental de percussão e sopro com enredo de músicas folclóricas brasileiras com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>GRUPO DE CHORINHO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>Grupo instrumental composto por violão de 7 cordas, violão, bandolim, flauta, cavaquinho e pandeiro e/ou outros, com enredo de músicas populares brasileiras. Com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>VIOLEIRO</b>	<b>1.500,00</b>	<b>Artista popular, composto por viola sertaneja ou viola cabocla (instrumento musical de cordas dedilhadas Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>REPENTISTA</b>	<b>1.500,00</b>	<b>Poeta popular que domina a arte do improviso, com auxílio ou não de instrumentos musicais ou em dupla. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 1 ano.</b>
<b>BLOCO DE SAMBA</b>	<b>3.000,00</b>	<b>Grupo popular com repertório de samba variados. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>PERCUSSÃO</b>	<b>1.800,00</b>	<b>Grupo composto por instrumentos de percussão cujo som é obtido através de: impacto, raspagem ou agitação, com ou sem o auxílio de baquetas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>COQUISTA</b>	<b>2.500,00</b>	<b>Grupo popular de coquistas composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com repertório tradicional de côco de roda e/ou</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

		sambada. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
CIRANDA	2.500,00	Grupo popular de cirandeiros composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
DJ	1.500,00	Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC . Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
ORQUESTRA DE FREVO / PALCO	2.500,00	Grupo tradicionalmente de palco, composto por instrumentistas de sopro, corda e/ou percussão, com no mínimo 10 pessoas, acompanhados de passistas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
ORQUESTRA DE FREVO / RUA	2.000,00	Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 12 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>CATEGORIA DANÇA</b>		
<b>ESTILO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
QUADRILHAS JUNINAS 1 (Para eventos culturais/ festivos fora do período junino)	1.500,00	Grupo de pequeno porte composto por no mínimo 10 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino estilizado ou matuta. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
QUADRILHAS	3.000,00	Grupo de médio porte composto por no mínimo 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

<b>JUNINAS 2</b> (Para eventos culturais/ festivos fora do período junino)		casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino estilizada ou matuta. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>DANÇAS POPULARES</b>	1.000,00	Dançarinos e/ou bailarinos, grupo ou solo, executando coreografias da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 50min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses
<b>GRUPO FOLCLÓRICO</b>	1.000,00	Grupo composto por no mínimo 10 pessoas tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min.
<b>CATEGORIA CULTURA POPULAR</b>		
<b>ESTILO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>CAPOEIRA</b>	1.000,00	Grupo de Capoeiristas composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>PASTORIL</b>	2.500,00	Grupo Cultural composto tradicionalmente com os pelotões de personagens pastoril com apresentações voltadas ao ciclo natalino. Com no mínimo 20 pessoas. Apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>BOI DE CARNAVAL</b> (Para eventos culturais/ festivos fora do período carnavalesco)	1.000,00	Grupo Folclórico com farra do Boi trazendo personagens da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>CAVALO MARINHO</b>	2.000,00	Grupo Folclórico com personagens da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>CLUBE DE FREVO</b>	2.500,00	Grupos de passistas com orquestra de frevo. Composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>CLUBE DE BONECOS</b>	2.000,00	Bonecos gigantes, com carregador, mínimo de 8 bonecos. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
<b>BACAMARTEIROS</b>	2.000,00	Grupo de arte folclórica que homenageia o santo, dando tiros de bacamarte com pólvora seca



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

		dirigidos para o chão, sem utilização de balas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
TROÇAS	1.800,00	Grupo carnavalesco com orquestra que toca prioritariamente Frevo, Marchinha de Carnaval e outras músicas típicas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
AFOXÉ	1.800,00	Grupo de manifestação popular composto por instrumentos, coro e balé. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
TRIBO DE ÍNDIO CABOCLINHO (Para eventos culturais/ festivos fora do período carnavalesco)	3.000,00	Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
MARACATU BAQUE SOLTO (Para eventos culturais/ festivos fora do período carnavalesco)	3.000,00	Grupo de ritmo tradicional pernambucano, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
MARACATU BAQUE VIRADO (Para eventos culturais/ festivos fora do período carnavalesco)	3.000,00	Grupo de ritmo tradicional pernambucano, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
BLOCO LÍRICO	3.000,00	Grupos composto por homens e/ou mulheres com vestimentas adequadas, com estandarte/flabelo e banda de pau e corda. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
BURRINHA DE CARNAVAL (Para eventos culturais/ festivos fora do período carnavalesco)	1.000,00	Grupo composto por no mínimo 6 pessoas , tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

<b>PRETINHAS DO CONGO</b> (Para eventos culturais/ festivos fora do período carnavalesco)	<b>1.500,00</b>	<b>Grupo composto por no mínimo 10 pessoas tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min.</b>
<b>OUTRAS CATEGORIAS</b>		
<b>ESTILO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>ARTISTAS</b>	<b>300,00</b>	<b>Atores, Personagens Culturais, Artista de circo, Bailarinos, Bonecos de Mascotes, artistas transformistas e afins. Com duração mínima de 40 min. De apresentação. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>COMUNICADOR</b>	<b>700,00</b>	<b>Profissional da comunicação, com habilidades em locução, animação, narração, cerimonial artístico e oficial. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 1 ano. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>DIGITAL INFLUENCER</b>	<b>600,00</b>	<b>Influenciador com disponibilidade para fazer cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis divulgações de eventos. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>DIGITAL INFLUENCER</b>	<b>1.200,00</b>	<b>Influenciador com disponibilidade para fazer cobertura de evento, transmissão ao vivo e participação em mídias digitais em possíveis divulgações de eventos. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses, com alcance satisfatório em mídias sociais.</b>
<b>RECITAL POÉTICO</b>	<b>1.500,00</b>	<b>Declamações de poesias, apresentações musicais, apresentações teatrais, apresentações com danças... de livre expressão poética e cultural, individual ou em grupo. Com duração mínima de 1h de show. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>TEATRO/ STAND UP</b>	<b>3.000,00</b>	<b>Apresentação cênica composta por atores, bonecos ou mamulengos. Podendo ser Monólogos, Esquetes, Musicais ou Peças Teatrais, classificadas</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

		para o público infantil ou adulto. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses. Com duração mínima de 1 hora.
<b>SHOW DE CIRCO</b>	<b>3.000,00</b>	<b>Apresentações de números circenses, composto por palhaços, equilibristas, malabaristas, contorcionismo, aéreo de tecidos e arcos, pernas de pau, oficinas ou quaisquer outros números que componham um show circense. Com duração mínima de 1h de show. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.</b>
<b>INTERPRETE DE LIBRAS</b>	<b>500,00</b>	<b>Ajudar na comunicação entre pessoas Surdas e ouvintes através da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente.</b>

**4 DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.**

- 4.1 Poderão solicitar o credenciamento, **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**, na condição de **ARTISTA INDIVIDUAL** ou **GRUPO ARTÍSTICO** com, no mínimo, **06 (seis meses de experiência comprovada em APRESENTAÇÕES** (Shows/Espetáculos e que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 4.1.1 **PESSOA FÍSICA:** Na qualidade de artista ou representante de artista individual ou grupo artístico, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.
- 4.1.1.1 No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.
- 4.1.2 **PESSOA JURÍDICA:** Na qualidade de representante legal de artista individual ou grupo artístico, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e trabalhista.
- 4.2 Todas as apresentações deverão ter duração mínima de 40 (quarenta minutos e máxima de 120 (cento e vinte minutos).
- 4.2.1 É vedada a inscrição de um mesmo artista ou grupo artístico em mais de uma categoria.
- 4.2.2 Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

temporariamente de participar e de ser contratada com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**4.3 SÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DO PRESENTE CREDENCIAMENTO:**

- 4.3.1 Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- 4.3.2 **PESSOA FÍSICA** ocupantes de cargos efetivos ou comissionados Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural e da Prefeitura Municipal de Goiana (PMG);
- 4.3.3 **PESSOA JURÍDICA** que tenha como membro de sua diretoria servidor público efetivo, cargos comissionados Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural e da Prefeitura Municipal de Goiana (PMG);
- 4.3.4 O Proponente que estiver em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal e principalmente, com a Prefeitura Municipal de Goiana.

**5 DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1 As inscrições serão realizadas via protocolo e Entrega de Envelopes na **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural**, situada na **Avenida Marcehal Deodoro da Fonseca, S/N, GOIANA – PE, no CineTeatro Plytheama, no período de 08/11/2021 a 03/12/2021**, através do preenchimento do **FORMULÁRIO OFICIAL (ANEXO 1 E ENTREGA DE ENVELOPES LACRADOS (ENVELOPE ARTÍSTICO / DOCUMENTAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME (ANEXO II).**

**5.1.1 ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO ARTÍSTICA:**

- 5.1.1.1 Fomulário de Inscrição (ANEXO I)
- 5.1.1.2 CD / Mídia, Links
- 5.1.1.3 Contrato Exclusividade (ANEXO III) - *Documento que indique a exclusividade da representação por empresário do artista, (inciso II do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhado do respectivo contrato entre o empresário e o artista, que comporte, no mínimo, cláusulas de duração contratual, de abrangência – **Ofício Circular Nº 010/2017 – TCE-PE.** // Deve ser apresentada cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado, **registrado em cartório.** Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

*autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondente à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento – TC 022.552/2016-2*

5.1.1.4 **Declaração de Grupo** (*Exclusivo para Pessoa Física – Anexo VII – Deve ser acompanhada por cópia reprografada do RG e CPF de cada componente;*

5.1.1.5 **Release** - Portfólio contendo informações sobre a Trajetória do Artista Individual ou Grupo;

5.1.1.6 **Consagração da Crítica** (*Documentação que comprove a consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando for o caso (inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 Exemplos: material impresso, reportagens, programas, propagandas, cartazes, clipping, CD, DVD, Mídias Digitais, entre outros. Sendo vedada a mera indicação de links, redes sociais, homepage, blogs, etc.... Que comprove atividade a mais de 06 (seis meses).*

5.1.1.7 **Comprovação de Cachê** (Exclusivo para não opitantes pelo preço fixado tabela (Item 3 – (Justificativa de preço (inciso III, artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 , com a comprovação através de documentação, relativa a shows anteriores com características semelhantes, que evidencie que o valor a ser pago ao artista seja aquilo que recebe regularmente ao longo do exercício ou em um evento específico. Cópia da publicação no Diário Oficial do extrato dessas contratações, devendo, no mínimo, conter o valor pago, a identificação do artista/banda e do seu empresário exclusivo, caso haja. **Ofício Circular Nº 010/2017 – TCE-PE . NO MÍNIMO 03 (três comproves.** Deve ser acompanhado de Nota Fiscal e Empenho ou Contrato, devidamente assinado e reconhecido firma dos proponentes em época pertinente.

5.1.1.8 **Cópia reprografada: RG, CPF dos Artista(s)** (*nos casos não citados no contrato de exclusividade*

## 5.1.2 ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

### 5.1.2.1 Pessoa Jurídica

5.1.2.1.1 **Cartão CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

5.1.2.1.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2.1.3 **Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;**

5.1.2.1.4 **Comprovante de endereço empresarial** - Emitido no máximo com 90 dias;

5.1.2.1.5 **CND – Certidão Negativa de Débitos** - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei; **Obs.:** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão quanto à **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

Internet. E a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social;

5.1.2.1.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.2.1.7 Prova de regularidade relativa à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**.

5.1.2.1.8 **Declarações:** Declaração não emprega menor (Anexo IV ; Declaração nepotismo (Anexo V ; Termo de Compromisso (Anexo VI )

**5.1.2.2 Pessoa Física**

5.1.2.2.1 Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal;

5.1.2.2.2 Cópia autenticada do CPF, RG e PIS/PASEP do proponente ou responsável;

5.1.2.2.3 Comprovante de endereço datado de no máximo 90 (noventa dias). *(Poderão ser apresentados os seguintes documentos datados: conta de luz, água, serviços de telecomunicação, documentos emitidos por serviços bancários e documentos emitidos pelo Poder Público. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (ambos com firma reconhecida ;*

5.1.2.2.4 Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.2.6 Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;

5.1.2.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.1.2.2.8 **Declarações:** Declaração não emprega menor (Anexo IV ; Declaração nepotismo (Anexo V ; Termo de Compromisso (Anexo VI

5.1.3 **As cópias dos documentos exigidos nos itens (5.1.2.1 e 5.1.2.2) por esta Convocatória poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função, com apresentação dos originais, substituindo a autenticação em Cartório.**

5.2 **Deverão ser rigorosamente observados os prazos e a forma das inscrições presenciais.**

5.3 Cada proponente poderá inscrever-se apenas **em uma ÚNICA CATEGORIA.**

5.4 Será cancelada a inscrição que não cumpra rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1 A Comissão de Seleção é composta por **05 (CINCO SERVIDORES)** de Goiana, nomeados mediante Portaria nº 1021/2021
- 6.1.1 Receber e organizar todos os envelopes protocolados no tempo hábil de inscrições;
- 6.1.2 Conferir, registrar e rubricar toda a documentação entregue;
- 6.1.3 Elaborar a lista de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a Publicação Oficial do Resultado Preliminar;
- 6.1.4 Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do edital e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- 6.1.5 Providenciar a emissão da listagem final das propostas aptas ao credenciamento;
- 6.1.6 **Resolver todos os casos omissos.**
- 6.2 Iniciada a etapa de seleção, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, bem como não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre o material neles contido;
- 6.3 Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção instituída, fará a conferência de todos os documentos recebidos, de acordo com as exigências deste Edital;
- 6.4 Da decisão da Comissão de Seleção, CABERÁ RECURSO, no prazo de 05 (cinco dias úteis, contados da publicação do RESULTADO PRELIMINAR, dirigido e protocolado na sede da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico.
- 6.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;
- 6.6 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

## 7 DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO.

- 7.1 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas individuais e grupos artísticos, dar-se-á de acordo com as necessidades, atendendo ao calendário de eventos 2022 e a disponibilidade financeira e orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

7.2 O ato de convocação se dará **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL**, contendo informações resumidas acerca do evento oficial, data, local(ais da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) (apresentação, o valor da contratação, o fundamento legal e a dotação orçamentária).

7.3 A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.

7.4 É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.5 As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural**

Ficha: 1117

Dotação: 13.392.0098.2162.0000

**Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

7.6 Para comprovação de prestação de serviços, observar-se-á, no que couber, as disposições dos Arts. 27 a 30 da Lei Federal 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

7.6.1 Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ),

7.6.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.6.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

7.6.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

7.6.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)

7.6.7 Comprovante de conta corrente (folha de cheque, cartão ou extrato).

## **8 DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

8.1 A avaliação do serviço prestado será procedida pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, através do fiscal do contrato.

8.2 A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

- 8.2.1 Pontualidade na execução do serviço;
- 8.2.2 Qualidade do serviço prestado;
- 8.2.3 Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- 8.2.4 Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;
- 8.2.5 Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

**9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS.**

- 9.1 **A prestação de serviço objeto deste Edital compreende todas as atividades necessárias à apresentação (Show/Espetáculo , bem como à divulgação dos referidos eventos, exigindo-se a presença dos mesmos nos ensaios, momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias, etc...**
- 9.2 Os artistas (Individuais ou Grupos selecionados e contratados deverão adequar-se aos horários determinados, bem como às condições estruturais fornecidas, fornecendo os mapas de palco, de som, de iluminação (*Rider Técnico* em acordo com à programação de cada evento, propondo, na medida do possível, todas as adequações técnicas cabíveis para a realização de cada apresentação;

**10 CRONOGRAMA**

Inscrições	08 de Novembro a 08 de Dezembro de 2021
Resultado Preliminar	09 de Dezembro de 2021
Recursos	10 a 16 de Dezembro de 2021
Resultado Final	17 de Dezembro de 2021
Homologação	20 de Dezembro de 2021

**11 DA RESCISÃO**

- 11.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
  - 11.2.1 A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços implicará o descredenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**12 DO DESCRENCIAMENTO**

12.1 Constituem hipóteses de descredenciamento quando:

12.1.1 Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

12.1.2 Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

12.1.3 Por vontade própria do ARTISTA.

**13 IMPUGNAÇÕES**

13.1 Até 05 (cinco dias úteis após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural com apoio técnico da Equipe de Credenciamento a decidir.

13.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Regulamento, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

13.3 Qualquer cidadão poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços, fornecimentos de bens e/ou no faturamento.

**14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

- 14.3 É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 14.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.
- 14.5 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 14.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de entrega dos documentos.
- 14.7 Este regulamento possui 07 (sete) anexos:
- ANEXO I - Formulário Oficial de Inscrição;
  - ANEXO II – Capa de Envelopes;
  - ANEXO III – Modelo de Contrato de Exclusividade;
  - ANEXO IV – Declaração de Não empregar menor de idade.
  - ANEXO V – Declaração de nepotismo
  - ANEXO VI – Termo de compromisso
  - ANEXO VII – Declaração de grupo
- 14.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Goiana - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural do Município de Goiana, com a análise da Comissão de Seleção.

Goiana - PE, 03 de Novembro de 2021

Luciana César de Petribú  
Secretária de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

**ANEXO I - Formulário de Inscrição**

Por meio deste documento solicito inscrição no CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA, visando a realização de apresentações (Shows/Espectáculos nos Eventos Oficiais para o calendário 2022 de eventos do Município de Goiana – PE. Conforme Chamada Pública nº: 006/ 2021.

**Dados Cadastrais:**

<b>Nome Artístico:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>CNPJ / CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

**Condição de Contratação:**

<input type="checkbox"/>	O valor para remuneração dos artistas <b><u>SEM</u></b> comprove de cachê, será pré-fixado conforme item 3.
<input type="checkbox"/>	O valor para remuneração dos artistas <b><u>COM</u></b> comprove de cachê, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93, alinhados reconhecendo a situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação.

(marcar a Opção desejada)

**Dados da Categoria** (conforme previsto em Edital :

SEGMENTOS	ESTILO	Valor R\$
Categoria música		
Categoria cultura popular		
Categoria dança		
Outras categorias		

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Goiana/PE, .....de.....de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**ANEXO II – Capa de Envelopes**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO ARTÍSTICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/ 2021

CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA , interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos , no âmbito das Programações Oficiais para o calendário 2022 do Município de Goiana – PE.

<b>Nome Artístico:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>CNPJ / CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Documentos Necessários:

Preenchimento feito pela comissão	
	Formulário de Inscrição
	CD / Mídias
	Contrato Exclusividade
	Declaração de Grupo e Cópias RG e CPF proponentes
	Release
	Consagração da Crítica
	Comprovação de Cachê
	RG e CPF - Artista (nos casos não citados no contrato de exclusividade)

(Não colar esta parte

**Protocolo de Entrega – HABILITAÇÃO ARTÍSTICA** Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Representação: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/ 2021

CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA , interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculos , no âmbito das Programações Oficiais para o calendário 2022 do Município de Goiana – PE.

<b>Nome Artístico:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>CNPJ / CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Documentos Necessários:

Preenchimento de Comissão

PESSOA JURÍDICA		PESSOA FÍSICA	
	Cartão CNPJ		Regularidade CPF
	Registro Comercial		CPF / RG / PIS
	RG e CPF Representante		Comp. End.
	Comp. End. Empresarial		CND - MUNICIPAL
	CND - Municipal		CND - ESTADUAL
	CND - Estadual		CND - FEDERAL
	CND - Federal		CNDT
	CNDT		Declarações
	CRF - FGTS		
	Declarações		

(Não colar esta parte

**Protocolo de Entrega – HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Artística: \_\_\_\_\_

Representação: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

### ANEXO III – MODELO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA.**

#### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS(AS), (nome completo do representado, (Nº DO RG, (Nº DO CPF, residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP, (nome completo do representado, (Nº DO RG, (Nº DO CPF, residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP, (nome completo do representado, (Nº DO RG, (Nº DO CPF, residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante, (nome completo do representado, (Nº DO RG, (Nº DO CPF, residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP, INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA e do outro lado como REPRESENTANTE a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva, sito a (endereço da produtora exclusiva nº, Bairro, Cidade de / - Cep- - - CNPJ- - - / - , através do seu representante legal (nome completo do representado, RG: (Nº DO RG, CPF: (Nº DO CPF, residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP).

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário. **Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de (12 meses a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica determinado o Sr. (a **(nome completo do representado , (Nº DO RG , (Nº DO CPF** , como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Fica eleito o foro da Cidade de Goiana, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade , XX de XXX de 20XX.

**REPRESENTANTE**

**(Assinatura com firma reconhecida .**

<b>REPRESENTADO(A</b>	<b>REPRESENTADO(A</b>	<b>REPRESENTADO(A</b>	<b>REPRESENTADO(A</b>
<b>(Assinatura com firma</b>	<b>(Assinatura com firma</b>	<b>(Assinatura com firma</b>	<b>(Assinatura com firma</b>
<b>reconhecida .</b>	<b>reconhecida .</b>	<b>reconhecida .</b>	<b>reconhecida .</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

## **ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII )**

A RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA, inscrito no CNPJ n°. (CNPJ DA EMPRESA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº (NUMERO DO RG, e do CPF nº (NUMERO DO CPF, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Goiana/PE, .....de.....de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

## ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NEPOTISMO

**DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR OU TER PARENTESCO/VINCULO COM A PREFEITURA DE GOIANA OU CONTRATAR SERVIDOR.**

### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_ administrador / sócio da  
empresa

\_\_\_\_\_, declaro nos termos da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>, que:

**Não possuo vínculo funcional com a Prefeitura de Goiana – PE**, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não sou cônjuge ou companheiro(a), de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

**Declaro ainda não contratar servidores da Prefeitura de Goiana** a qualquer título. (Para Pessoa Jurídica contratante de atrações)

(\* observações:

Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho(a) neto(a) e bisneto(a) Parentes em linha colateral: irmão (ã), tio (a), sobrinho(a).

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto, cunhado(a), neto(a) do cônjuge, bisneto(a) do cônjuge e sobrinho(a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/Superior de Entidade da Administração indireta.

Goiana/PE, .....de.....de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

<sup>1</sup> "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

## **ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

**A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ,** com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE ,** inscrita no CNPJ/CPF sob o nº (**NUMERO DO CPF/CNPJ ,** doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA,** com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, – Centro – Goiana - PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90 doravante denominada **COMPROMISSADA,** firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural .

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Calendário de Eventos 2022 da Cidade de Goiana.

II – Apresentar na prestação de contas: Nota fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

Goiana/PE, .....de.....de 2021

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE  
**CNPJ Nº 10.150.043/0001-07**

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL**

### **ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE GRUPO**

O Sr. (a) (NOME DO REPRESENTANTE, portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDITOR, e do CPF nº (NUMERO DO CPF, é integrante e representante da (o) (NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, em fim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Goiana/PE, .....de.....de 2021

1 Nome:

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Assinatura com firma reconhecida)

2 Nome:

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Assinatura com firma reconhecida)

3 Nome:

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Assinatura com firma reconhecida)